



DECRETO Nº 121/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre atribuição de funções e demais especificações de servidora designada para exercer atividades funcionais no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e ao Fundo Social de Solidariedade”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as atribuições, condições de trabalho e requisitos para o exercício das funções cumulativas da Assistente designada da Coordenadoria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Fundo Social de Solidariedade, consoante os Arts. 1º e 2º da Portaria nº 417 de 02 de setembro de 2013.

Parágrafo Único – O anexo I apenso passa a ser parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 073 de 02 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 02 de Setembro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo





ANEXO I

Denominação	ASSISTENTE DESIGNADA DA COORDENADORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “CREAS” E DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
Descrições	
Descrição sintética	Participar e emitir relatórios das atividades administrativas do “CREAS” e do Fundo Social de Solidariedade ao Prefeito;
Atribuições Típicas da função	- Participar da Coordenação e da organização das atividades do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e do Fundo Social de Solidariedade, visando dar sustentação à ambas; - Participar das reuniões da Coordenadoria do CREAS e do Fundo Social de Solidariedade; - Participar na supervisão da aplicação de todos os Projetos e Programas afetos à Coordenadoria e ao Fundo; - Participar na fiscalização do cumprimento dos Projetos e Programas Sociais, inclusive com acesso e manuseios de dados e prestação de contas aos órgãos municipais, estaduais e federais pertinentes; - Participar da programação de ações básicas do CREAS e do Fundo Social de Solidariedade na comunidade; Participar do acompanhamento de casos especiais relacionados a saúde, drogas, alcoolismo, relacionamento familiar e similares, possibilitando atendimento imediato; - Executar relatório sintético de eventuais bloqueios existentes na Coordenadoria e no Fundo Social de Solidariedade, com cópias ao Prefeito Municipal.
Especificações	
Provimento	Designação
Escolaridade	Curso Superior Completo
Experiência	Mínima na Área da Assistência Social no Município
Carga Horária	25 Horas Semanais